PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

LEI Nº. 537/2017

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cruzmaltina para o exercício financeiro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná**, Sra. LUCIANA LOPES DE CAMARGO** no uso das atribuições que são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cruzmaltina aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Cruzmaltina para o **Exercício Financeiro de 2018,** discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta, estima a Receita em **R$ 15.890.471,00** (quinze milhões oitocentos e noventa mil quatrocentos e setenta e um mil reais) e fixa as Despesas em igual importância.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Artigo 2° - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2018 estima a Receita em **R$ 15.890.471,00** ((quinze milhões oitocentos e noventa mil quatrocentos e setenta e um mil reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em **R$ 1.023.134,00** (um milhão vinte e três mil centos e trinta e quatro reais) e em **R$ 14.867.337,00** (quatorze milhões oitocentos e sessenta e sete mil trezentos e trinta e sete reais) para o Poder Executivo.

§ 1°- A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências correntes e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	**15.740.471,00**
1.1. Receita Tributária	601.300,00
1.2. Receita de Contribuições	120.000,00
1.3. Receita Patrimonial	296.000,00
1.6 Receita de Serviços	9.000,00
1.7. Transferências Correntes	14.714.171,00
1.9. Outras Receitas Correntes	118.794,00
2- RECEITAS DE CAPITAL	**1.319.000,63**
2.2. Alienação de bens	100.000,00
2.4- Transferências de Capital	50.000,00
TOTAL	**15.890.471,00**

Artigo 3º - A Despesa será realizada conforme as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. CAMARA MUNICIPAL	1.023.134,00
02. GABINETE DO PREFEITO	749.560,00
04. ASSESSORIA JURIDICA	157.900,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	427.200,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.015.200,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	473.800,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	975.850,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.561.977,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	950.500,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.153.850,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	274.100,00
13. ENCARGOS DO MUNICIPAL	365.300,00
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	620.300,00
15. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	174.000,00
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	283.300,00
17. SECRETARIA MUNIC. DE IND. E COM. E SERVIÇOS.	93.400,00
18. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	111.000,00
99. RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
TOTAL	**15.890.471,00**

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**15.421.471,00**
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	9.185.320,00
3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	6.226.15100
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**469.000,00**
4.4.00.00 – Investimentos	331.000,00
4.5.00.00 – Inversões Financeiras	0,00
4.6.00.00 – Amortização /financiamento	38.000,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**
TOTAL	**15.890.471,00**

Artigo 4° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

Artigo 5 – Nos termos dos Artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº. 4320/64 fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% do total das despesas fixadas para o Executivo e Legislativo.

Parágrafo único: - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no caput deste artigo os casos de abertura de créditos adicionais suplementares:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

IV - Proceder ao remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e/ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade.

Artigo 6º- Esta Lei entra em vigor em primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezoito, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (27/12/2017).

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2018

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes		18.539.071,00	**DESPESAS CORRENTES**		15.421.471,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB		-2.798.600,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.185.320,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	601.300,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	
Contribuições	120.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.226.151,00	
Receita Patrimonial	296.000,00				
Receita de Serviços	9.000,00				
Transferências Correntes	17.512.771,00				
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-2.798.600,00				
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		319.000,00
TOTAL		15.740.471,00	TOTAL		15.740.471,00
SUPERAVIT		319.000,00	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		150.000,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		369.000,00
Alienação de Bens	100.000,00		INVESTIMENTOS	331.000,00	
Transferências de Capital	50.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	38.000,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**100.000,00**
TOTAL		**469.000,00**	**TOTAL**		**469.000,00**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	15.740.471,00	DESPESAS CORRENTES	15.421.471,00
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	369.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
		RESERVA LEGAL	0,00
TOTAL	**15.890.471,00**	**TOTAL**	**15.890.471,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2018

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL			
CÂMARA MUNICIPAL	993.134,00	30.000,00	1.023.134,00
GABINETE DO PREFEITO			
GABINETE DO PREFEITO	352.490,00	3.000,00	355.490,00
MANUTENÇAO DA GUARDA MUNICIPAL	296.870,00	10.000,00	306.870,00
MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO	84.200,00	3.000,00	87.200,00
ASSESSORIA JURIDICA			
GABINETE DO ASSESSOR JURIDICO	152.900,00	5.000,00	157.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	427.200,00		427.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	911.200,00	104.000,00	1.015.200,00
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	98.100,00		98.100,00
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	88.600,00		88.600,00
DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	193.400,00		193.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	108.000,00		108.000,00
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	220.400,00		220.400,00
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	69.700,00		69.700,00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	75.700,00		75.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO			
GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	119.550,00		119.550,00
DIVISAO DO SERVIÇO RODOVIARIO	833.300,00	2.000,00	835.300,00
DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS		20.000,00	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.487.977,00	74.000,00	3.561.977,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
GABINETE DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	214.000,00	24.000,00	238.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	522.200,00		522.200,00
FUNDO MUNIC. DOS DIR. A CRIANCA E ADOLES	190.300,00		190.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	426.000,00	5.000,00	431.000,00
DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.428.040,00	21.000,00	2.449.040,00
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.264.810,00	10.000,00	1.274.810,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTUR	185.100,00	20.000,00	205.100,00
DIVISAO DE AGRICULTURA, PECUARIA E PSICULTURA	69.000,00		69.000,00
ENCARGOS DO MUNICIPIO			
Encargos Gerais	327.300,00	38.000,00	365.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS			
GABINETE DASECRETARIA DE SERVIÇOS SERVIÇOS	60.700,00		60.700,00
DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	559.600,00		559.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE			
DIVISAO DE ESPORTES	174.000,00		174.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
DIVISÃO DE CULTURA	283.300,00		283.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	93.400,00		93.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	111.000,00		111.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2018

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
RESERVA DE CONTINGENCIA			
RESERVA DE CONTINGENCIA			100.000,00
	15.421.471,00	**369.000,00**	**15.890.471,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2018

Art. 2º, Parágrafo 1º

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	601.300,00	Legislativa	1.024.134,00
Contribuições	120.000,00	Judiciária	157.900,00
Receita Patrimonial	296.000,00	Administração	3.004.790,00
Receita de Serviços	9.000,00	Segurança Pública	306.870,00
Transferências Correntes	17.512.771,00	Assistência Social	760.200,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-2.798.600,00	Saúde	3.564.977,00
Alienação de Bens	100.000,00	Trabalho	2.000,00
Transferências de Capital	50.000,00	Educação	4.156.850,00
		Cultura	283.300,00
		Direitos da Cidadania	190.300,00
		Urbanismo	685.150,00
		Habitação	2.000,00
		Gestão Ambiental	114.000,00
		Agricultura	69.000,00
		Indústria	93.400,00
		Transporte	835.300,00
		Desporto e Lazer	175.000,00
		Encargos Especiais	365.300,00
		Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL	**15.890.471,00**	**TOTAL**	**15.890.471,00**